

SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA**Aviso n.º 974/2021**

Pelo presente aviso se torna público que a Prova de Conhecimentos Escrita, no âmbito no procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para ocupação de três lugares de assistente técnico, da carreira de assistente técnico, destinado ao preenchimento de três postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP RAM, aberto pelo Aviso n.º 391/2021, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), II Série, n.º 114, Suplemento, de 30 de junho, realizar-se-á no próximo dia 27 de dezembro de 2021, às 15h00 horas, na Escola Secundária de Francisco Franco, situada à Rua João de Deus, n.º 9, 9000-555 Funchal, devendo os interessados consultar a lista com a distribuição dos candidatos admitidos pelas salas disponibilizadas para a realização da referida prova, disponível para consulta no Gabinete do Secretário Regional de Economia, no Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM, e, na página eletrónica da Secretaria Regional de Economia, em <https://www.madeira.gov.pt/srem/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Publicacoes>.

Secretaria Regional de Economia, 10 de dezembro de 2021.

O CHEFE DO GABINETE, Carlos Alberto de Freitas de Andrade

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

Despacho n.º 520/2021**Subdelegação de Competências**

Nos termos do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e ao abrigo do Despacho n.º 465/2021, de 8 de novembro, do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 205, de 11 de novembro de 2021, determino o seguinte:

- 1 - Subdelego na Chefe de Divisão do Gabinete de Controlo e Conferência, Dra. Ana Cristina Fernandes Escórcio, as seguintes competências:
 - a) Autorização para o pagamento de reembolsos ou comparticipações de despesas de saúde, até ao limite de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros);
 - b) Assinatura de ofícios aos utentes do Sistema Regional de Saúde e ao Posto de Atendimento ao Cidadão do Porto Santo, remetendo documentos comprovativos de reembolsos efetuados por transferência bancária, bem como de declarações por aqueles solicitadas;
 - c) Assinatura de ofícios aos prestadores de serviços com acordos de cooperação, contratos-programa, protocolos e convenções, a dar conhecimento da conferência realizada;
 - d) Assinatura de ofícios e de outras comunicações escritas ao SESARAM, EPERAM, no âmbito da conferência;
 - e) Assinatura de ofícios a prestadores de cuidados de saúde no âmbito do Sistema Regional de Saúde e do exercício da medicina convencionada e não convencionada;
 - f) Assinatura de declarações administrativas conferidas aos utentes, com vista a beneficiação de reembolso complementar prestado por entidade privada;
 - g) Assinatura de ofícios às farmácias e prestadores de serviços com acordos de cooperação, protocolos e convenções para remessa de cópias de documentos por estes solicitadas.
- 2 - O presente despacho produz efeitos à data da sua publicação.

Funchal, 14 de dezembro de 2021.

O DIRETOR DE CONTRATUALIZAÇÃO, José Álvaro Franco Gomes

Aviso n.º 975/2021

1. Para efeitos do disposto no artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, adaptada à Administração Regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional 11/2018/M, de 3 de agosto, na redação atual, conjugado com o disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, de 12 de julho de 2021, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na II Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), o procedimento concursal comum para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria do regime geral de Técnico Superior, na área de Direito.

- 1.1. O presente procedimento concursal, foi autorizado por despacho de Sua Excelência, o então Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, de 8 de março de 2021, que aprovou o Mapa Regional Consolidado de Recrutamento, para o primeiro semestre do ano de 2021, nos termos do artigo 48.º do Decreto Legislativo Regional 18/2020/M, de 31 de dezembro, tendo sido fixado o procedimento prévio ao recrutamento de trabalhadores, nos termos previstos no artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, através de publicação efetuada na BÉP-RAM, pelo período de 10 dias úteis sem que tenha existido trabalhadores interessados no recrutamento.
2. Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho – LTFP; adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, Decreto Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual e demais legislação aplicável.
3. Prazo de validade: O presente procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no artigo 41.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual.
4. Local de Trabalho: será nas instalações do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, sito à Rua das Pretas, n.º 1, 9004-515-Funchal.
5. Identificação e caracterização do posto de trabalho: Área funcional: O posto de trabalho a preencher caracteriza-se pelo exercício de funções na categoria e carreira de técnico superior, tal como descrita no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, sendo as funções a desempenhar, nas áreas de atividade previstas para o Gabinete de Assuntos Jurídicos, constantes do artigo 12.º da Portaria n.º 325/2021, publicada no JORAM, I Série, n.º 108, de 17 de junho, que aprovou os Estatutos do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, (IASAÚDE, IP-RAM), designadamente, as seguintes:
 - a) Assegurar a assessoria jurídica ao Conselho Diretivo do IASAÚDE, IP-RAM e, sempre que por este for determinado, aos demais serviços e órgãos integrantes;
 - b) Emitir pareceres e prestar informações sobre as questões de natureza jurídica, suscitadas no âmbito da atividade do IASAÚDE, IP-RAM;
 - c) Participar na análise e preparação de projetos e propostas de diplomas legais relacionados com a atividade do IASAÚDE, IP-RAM, procedendo aos necessários estudos jurídicos;
 - d) Coordenar e acompanhar tecnicamente na elaboração de regulamentos, minutas de contratos, protocolos, acordos, convenções e outros atos de natureza normativa e/ou regulamentar análoga, no domínio atinente às atribuições do IASAÚDE, IP-RAM;
 - e) Prestar apoio jurídico aos processos de contratação pública;
 - f) Colaborar a nível jurídico nos processos de reclamações;
 - g) Assessorar a integração e a constituição de júris de concursos de pessoal do IASAÚDE, IP-RA, bem como a constituição de grupos de trabalho e equipas multidisciplinares em áreas relevantes de projetos e atividades do IASAÚDE, IP-RAM;
 - h) Proceder à instrução de processos de averiguações, de sindicância, de inquérito e disciplinares;
 - i) Exercer as demais competências que, dentro da sua área funcional, lhe sejam superiormente atribuídas.
6. Posicionamento remuneratório: O posicionamento do trabalhador a recrutar será numa das posições remuneratórias constantes na tabela remuneratória, sendo objeto de negociação que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo por base a 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Técnico Superior, a que corresponde o nível 15 da Tabela Remuneratória Única, nos termos do Anexo I do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, na redação atual, observando o disposto no artigo 38.º da LTFP e artigo 49.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro.
7. Requisitos gerais de admissão ao procedimento: Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os requisitos, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, nomeadamente, para além de outros que a lei preveja, os previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou por lei especial;
 - b) Possuir 18 anos de idade completos;
 - c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - d) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
 - 7.1. Os candidatos devem ser detentores da Licenciatura em Direito, correspondente ao grau de complexidade funcional da categoria/carreira do posto de trabalho para cuja ocupação é publicitada, conforme alínea c) n.º 1, do artigo 86.º da LTFP, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8. Nos termos da alínea k) do n.º 4, do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de Técnico Superior, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.
9. Apresentação das candidaturas:
- 9.1. Prazo de apresentação das candidaturas: O prazo de apresentação da candidatura é de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente Aviso no JORAM, nos termos do artigo 18.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual.
- 9.2. O requerimento é dirigido ao Exmo. Senhor Presidente do Conselho Diretivo do IASAÚDE, IP-RAM, e entregue pessoalmente na Secção de Expediente, nos períodos compreendidos entre 9h30 e as 12h00 e entre as 14h30 e as 17h00, ou remetido por correio registado com aviso de receção, ao Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, sito à Rua das Pretas, n.º 1, 9004-515 Funchal.
- 9.3. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico, por razões que se prendem com as necessidades de preparar um sistema para a submissão por meios eletrónicos.
- 9.4. Formalização da candidatura: A candidatura é feita por formulário de utilização obrigatória, disponível na página do IASAÚDE, IP-RAM, em (http://www.iasaude.pt/Recursos_Humanos/Recrutamento/Formulários), ao qual deve ser anexada a seguinte documentação:
- Cópia legível do certificado de habilitações académicas;
 - Curriculum Vitae atualizado, datado e devidamente assinado pelo candidato, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados;
 - Comprovativos de ações de formação profissional frequentadas e relacionadas com a caracterização do posto de trabalho a ocupar;
- 9.4.1. No caso do candidato ser titular de vínculo de emprego público, deverá ainda, igualmente sob pena de exclusão, anexar a respetiva declaração comprovativa atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), emitida e autenticada pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, que circunstancie:
- A respetiva relação jurídica de emprego;
 - Carreira e categoria em que se encontra integrado;
 - Atribuição, competência e atividade que se encontra a cumprir ou a executar, caracterizadoras do posto de trabalho em causa;
 - Tempo de exercício de funções na carreira e categoria na Administração Pública, em anos, meses e dias, no quadro de integração em carreira (conforme disposto no artigo 82.º, da LTFP) e no cumprimento ou execução da atribuição, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho objeto do presente procedimento;
 - Avaliação do desempenho respeitantes aos três últimos períodos objeto de avaliação, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competências ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, ou, se for o caso, identificação dos motivos de não avaliação de um ou mais períodos;
 - Posição e nível remuneratório correspondente à remuneração auferida.
- 9.5. Os candidatos que sejam trabalhadores do IASAÚDE, IP-RAM, ficam dispensados da entrega do documento exigido na alínea a) e da declaração referida na alínea d) do ponto 9.4.1. do presente aviso, bem como dos documentos comprovativos dos factos indicados no curriculum vitae, desde que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.
- 9.6. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.
- 9.7. A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal, nos termos do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual.
- 9.8. A prestação de falsas declarações pelos candidatos ou a apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou penal.
10. Métodos de seleção:
- 10.1. Nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 36.º da LTFP, do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual, aos candidatos serão aplicados os seguintes métodos de seleção:
- Prova de Conhecimentos (PC);
 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

10.2. Nos termos da alínea a) do n.º 2 e n.º 4 do artigo 36.º da LTFP, do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, da alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual aos candidatos que reúnam as condições previstas, e que não exerçam a faculdade de opção pelos métodos referidos nas alíneas a) e b) do ponto 10.1. supra, prevista no n.º 3 do mesmo artigo, serão aplicados como métodos de seleção:

- a) Avaliação Curricular (AC);
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

10.3. Valoração dos métodos de seleção:

Na valoração dos métodos de seleção referidos são adotadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores e sendo a classificação final obtida pela aplicação de uma das seguintes fórmulas, consoante a origem e/ou opção do candidato:

Candidatos previstos em 10.1:

$$CF = PC (70\%) + EPS (30\%)$$

Candidatos previstos em 10.2:

$$CF = AC (70\%) + EPS (30\%)$$

Em que:

CF = Classificação Final

PCE = Prova de Conhecimentos Escrita

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

AC = Avaliação Curricular

10.4. Prova de Conhecimentos Escrita (PCE)

A PCE visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A PCE será de natureza teórica, de realização individual, em suporte de papel e sob a forma escrita, com possibilidade de consulta de legislação, desde que não seja anotada ou comentada sendo constituída por dois grupos de questões (escolha múltipla e natureza aberta de avaliação), tem a duração de 60 minutos com tolerância de 30 minutos e incide sobre as temáticas a seguir enunciadas, tendo em conta a legislação indicada (vigente à data de publicação do presente aviso):

- a) Constituição da República Portuguesa;
- b) Código do Procedimento Administrativo - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual;
- c) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) - Aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual;
- d) Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na redação atual;
- e) Código do Trabalho - Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação atual;
- f) Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Regional Autónoma da Madeira (SIADAP-RAM) - Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, na redação atual;
- g) Estrutura Orgânica do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM - Decreto Legislativo Regional n.º 22/2008/M, de 26 de junho, na redação atual;
- h) Estatutos do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM - Portaria n.º 325/2021, de 17 de junho;
- i) Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados - Regulamento (UE) n.º 2016/679, de 27 de abril de 2016 - Relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE;
- j) Código dos Contratos Públicos - aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; Adaptação à Região Autónoma da Madeira do Código dos Contratos Públicos- Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na redação atual;
- k) Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2021 - Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro;
- l) Execução do Orçamento da Região Autónoma da Madeira - Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2021/M, de 3 de maio;
- m) Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2021/M, de 3 de novembro – Organização e funcionamento do XIII Governo Regional da Madeira;
- n) Lei n.º 74/98, de 11 de novembro, na redação atual – Publicação, identificação e formulário dos diplomas;
- o) Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto – Assegura a execução, na ordem jurídica nacional do Regulamento (UE)2016/679, do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados.

10.5. As provas de conhecimentos não poderão ser assinadas, sendo apenas identificadas por uma numeração convencional a atribuir pelo júri, a qual substitui o nome do candidato até que se encontre completa a sua avaliação. Nas provas de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

10.6. Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

A EPS visa avaliar a experiência profissional e os aspetos comportamentais, nomeadamente, os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Na EPS serão apreciados os fatores “Motivação”, “Inovação e Qualidade”, “Análise da Informação e Sentido Crítico”, “Relacionamento Interpessoal” e “Expressão e Fluência Verbal”.

A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado final obtido através do cálculo da média aritmética simples das classificações obtidas em cada parâmetro, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EPS = (M+IQ+AISC+RI+EFV) / 5,$$

Em que:

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

M = Motivação

IQ = Inovação e Qualidade

AISC= Análise da Informação e Sentido Crítico

RI = Relacionamento Interpessoal

EFV= Expressão e Fluência Verbal

10.7. Avaliação Curricular (AC)

A AC visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, fixados pelo júri, a saber:

- a) A habilitação académica;
- b) A formação profissional (em que serão consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional que se relacionem, pela sua denominação e/ou conteúdo programático, diretamente com as exigências e competências necessárias ao exercício das funções indicadas no ponto 5 do presente aviso);
- c) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar;
- d) A avaliação do desempenho, respeitante aos três últimos períodos objeto de avaliação, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

A AC é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples, de acordo com a seguinte fórmula classificativa:

$$AC = (35\%*HA) + (15\%*FP) + (40\%*EP) + (10\%*AD).$$

Em que:

AC = Avaliação Curricular;

HA = Habilitação Académica;

FP = Formação Profissional;

EP = Experiência Profissional;

AD = Avaliação do Desempenho

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações profissionais, experiência profissional e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e que sejam comprovados nos termos atrás referidos.

10.8. Em caso de igualdade de valoração, observar-se-á o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual, conjugado com o disposto no artigo 66.º da LTFP.

Caso subsista igualdade de valorações após a aplicação dos critérios de ordenação preferencial, aos candidatos serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

- a) Candidato com a melhor classificação obtida no parâmetro de avaliação da EPS “Motivação”;
 - b) Candidato com a melhor classificação obtida no parâmetro de avaliação da EPS “Inovação e Qualidade”.
- Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas na página eletrónica do IASAÚDE, IP-RAM, em (<http://iasaude.pt/index.php/recursos-humanos/rh/recrutamento>).

11. Resultados obtidos em cada método de seleção:

Os candidatos admitidos serão convocados, com uma antecedência mínima de cinco dias úteis, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 21.º, e por uma das formas previstas no artigo 10.º, ambos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do IASAÚDE, IP-RAM, e disponibilizada na sua página eletrónica em (<http://iasaude.pt/index.php/recursos-humanos/rh/recrutamento>).

12. Candidatos aprovados e excluídos:

Constituem motivos de exclusão dos candidatos, o incumprimento dos requisitos gerais mencionados no presente aviso, sem prejuízo dos demais requisitos, legal ou regulamentarmente previstos.

Constituem ainda motivos de exclusão a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção que exijam a sua presença e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado, não sendo, neste caso, aplicado o método de seleção seguinte.

13. Homologação da lista de ordenação final:
Após homologação, a lista unitária de ordenação final dos candidatos é afixada em local visível e público das instalações do IASAÚDE, P-RAM e disponibilizada na página eletrónica em (<http://iasaude.pt/index.php/recursos-humanos/rh/recrutamento>), sendo ainda publicado um aviso na II Série do JORAM, com informação referente à sua publicitação.
14. Foi nomeado o seguinte júri para o respetivo procedimento concursal e para o período experimental:
- Presidente:
- Dr. José Álvaro Franco Gomes, Diretor da Direção de Contratualização, do IASAÚDE, IP-RAM.
- Vogais efetivos:
- Dra. Graça da Conceição Figueira de Barros, Vogal do Conselho Diretivo, do IASAÚDE, IP-RAM, que substituirá o presidente nas faltas e impedimentos.
 - Dra. Rita Paula Neyes Gomes Lopes Bento de Gouveia, Diretora da Direção de Administração e Recursos Humanos, do IASAÚDE, IP-RAM.
- Vogais Suplentes:
- Dra. Ana Cristina Fernandes Escórcio, Chefe de Divisão do Gabinete de Controlo e Conferência, do IASAÚDE, IP-RAM;
 - Dra. Amândia Trina Melim Gouveia, Técnico Superior da Unidade Técnica de Apoio à DARH do IASAÚDE, IP-RAM.
15. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Funchal, 14 de dezembro de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM, Bruno Alexandre Ornelas de Freitas

SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Aviso n.º 976/2021

- 1 - Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, faz-se público que, por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, de 26 de novembro de 2021, está aberto procedimento concursal, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na II Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, com vista ao provimento, em comissão de serviço pelo período de três anos, do cargo de Diretor de Serviços de Ordenamento do Território e Urbanismo, da Direção Regional do Ordenamento do Território, da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, cargo de direção intermédia de 1.º grau, constante do artigo 3.º da Portaria n.º 616/2020, de 30 de setembro, do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, 1ª Série, n.º 185, Suplemento, de 30 de setembro.
- 2 - Objetivo Global da Atividade - Realizar as atividades de Diretor de Serviços de Ordenamento do Território e Urbanismo, da Direção Regional do Ordenamento do Território, estabelecidas no artigo 3.º da referida Portaria n.º 616/2020, de 30 de setembro.
- 3 - Requisitos formais de provimento - Poderão candidatar-se os trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho.
- 4 - Perfil exigido do candidato a selecionar - Possuidor de licenciatura, com comprovada experiência na área de atribuições da Direção de Serviços de Ordenamento do Território e Urbanismo, da Direção Regional do Ordenamento do Território, da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, nomeadamente as previstas no artigo 3.º da referida Portaria n.º 616/2020, de 30 de setembro.